



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 26, de 28 de janeiro de 2022.

**RECONDUÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR (PAD) nº 23067.043979/2021-74**

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme art. 25, alínea i, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará e artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112/90, em face dos fatos constantes nos processos administrativos nº **23067.026941/2017-51** e nº **23067.000856/2017-62** e do OFÍCIO 13/2022/CCMEDSB/CUFCSOBRA/REITORIA (2824714)

RESOLVE,

Art. 1º **RECONDUZIR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 31/01/2022, a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), inscrito sob o nº 23067.043979/2021-74, para apurar os fatos constantes nos autos dos processos administrativos nº 23067.000856/2017-62, e nº 23067.026941/2017-51, em face da Nota Técnica nº 00085/2021/DICONT/PFUFC/PGF/AGU, no sentido de que seja concedido ao servidor MICHEL SANTOS PALHETA, Professor do Magistério Superior, inscrito na matrícula SIAPE sob o nº 2324367, aprovado em concurso público, mediante Edital nº 87/2015, o devido processo legal, sobretudo, o exercício do contraditório e da ampla defesa, com vistas a expedir nova notificação inicial em que seja facultado ao aludido servidor, a possibilidade de apresentar sua defesa contra o fato de não ter entrado em exercício após sua posse, a qual se deu em 08/07/2016, considerando sua reintegração ao cargo do qual foi exonerado, conforme faz constar nos autos do processo judicial nº 0801567-02.2017.4.05.8103 da 18ª Vara Federal Seção Judiciária do Ceará.**

Art. 2º Eventual pedido de prorrogação da Comissão deverá vir acompanhado de exposição de motivos, indicando os atos e etapas processuais que já foram praticadas e os motivos que ensejaram à não conclusão do procedimento no prazo legal previsto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor,**



em 28/01/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2824732** e o código CRC **EF50587E**.